CONSULADO GERAL
Do Imperio do Brasil,
Nos Estados
DE S. M. EL REY DE SARDENHA.

N.º 16.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Apraz-me responder ao Officio de V. Ex.ia com data de 12 do corr.te Mez e accusar tambem recepção do Maço que successivamente me mandou transmittir para ser encaminhado para o Rio de Janeiro; Posso assegurar a V. Ex.ia que semelhantes remessas me merecem todavia o maior desvelo e que da minha parte tambem procuro desempenhar com a possivel exactidão a perspicacia aos deveres do meu Cargo.

Todos os Maços que V. Ex.ia me transmittio tenho juntamente o competente curso e particularmente recomendada a sua entrega ao Cap.m do Principe Eugenio, o qual se acha todavia demorado por causa do tempo más prompto já pt.a largar.

Não remetti no fim do 1.ro Trimestre a Conta das minhas despezas por ser cousa insignificante, más fico na intelligencia de remetter nos fins de Junho o rôl de todo o Semestre e cumprir successivamente a este dever no fim de cada Trimestre conforme V. Ex.ia tem a bondade de me significar.

Ultimamente tenho a honra de transmittir a V. Ex.ia a Copia da Inventario da Caixa que pertenceo ao Armão

Faço presente do livramento que tenho embarcado nesta Massa á Direcção do Ex.mo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros assim como huma vez dos Conhecimentos e o Rol das despezas que para a mesma tenho feito em Rs. 124$93 dos quaes Rs. 106$98 forão para o Mestre do Barco, como mais circumstanciadamente poderá ter conhecimento pela relação e recibo em separado do precitado Mestre, que tambem remetto; resta-me saber de V. Ex.ia se devo ajuntar estas despezas com as mais, ou bem fazer menção dellas em separado para cumprir com as suas Ordens.

Pela primeira opportunidade me farei hum dever de enviar a V. Ex.ia as suas Meias visto não ter recebido disposição em contrario.

Em occasião do solemne ingresso de S. M. o Novo Rey na Capital, baixarão alguns Decretos em hum dos quaes fazem mercer os primeiros passos do seu Reinado com hum Acto de clemencia para com os culpados de menos graves crimes, foi servido

renovar o Indulto geral já dado em 30.. de Setembro
De 1824. pelo Senhor Rey Carlo Felice, que Deos
Tenha em S. Gloria.

Deos Guarde a V. Ex.ª Genova em 25.
De Maio De 1831..

Ill.mo e Ex.mo Monsenhor Vicegal
Roma

Reg. do a 74 do liv.º compt.te
Roma em 17 Junho 1831
J. Pinto

J. M. Nicolay